



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

**EDITAL 11/2023
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2024/01**

CURSO: DOUTORADO

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2024
Semestre:	1º
Coordenador do Programa:	Vinicius Cândido Mota
Data do edital:	18 de dezembro de 2023

Período de inscrições: 18 de dezembro de 2023 a 21 de janeiro de 2024 Inscrições pelo email: pos.fisica@ufes.br
Vagas: 15
Resultado Preliminar da Primeira Etapa (nota de currículo e nota de relato científico): 25 de janeiro de 2024 (será publicado no site do programa)
Recursos Primeira Etapa: 25 a 26 de janeiro de 2024
Resultado da Primeira Etapa: 26 de janeiro de 2024
Início da Segunda Etapa: 27 de janeiro de 2024 (O link e calendário das entrevistas serão publicados no site do programa)
Resultado Preliminar final: 30 de janeiro de 2024
Recursos: 30 a 31 de janeiro de 2024
Resultado Final: 1 de fevereiro de 2024
O Período de matrícula será divulgado no site do programa.
* Outras datas relevantes para o Edital estão apresentadas na Tabela 1.



Vitória – ES, 18 de dezembro de 2023.

Vinicius Cândido Mota

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física



Edital de ingresso para o Doutorado em Física - EDITAL N° 10/2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber dos procedimentos e normas do Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Física para ingresso no primeiro semestre de 2024 (2024/01).

1. Definições e observações gerais

- 1.1. Aquele que submete documentação buscando a inscrição no processo seletivo, independentemente de sua inscrição ser deferida ou indeferida, é aqui chamado de candidato.
- 1.2. Aluno é o candidato que teve a inscrição deferida, que foi aprovado no processo seletivo e efetuou a matrícula
- 1.3. O endereço do portal (ou *site*) do Programa é www.fisica.ufes.br/ppgfis.
- 1.4. O endereço de correio eletrônico (ou *e-mail*) do Programa é pos.fisica@ufes.br.
- 1.5. As notícias relevantes para esta seleção serão divulgadas na página dos processos seletivos do Programa www.fisica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGFis/processos-seletivos.
- 1.6. Os modelos de formulários vigentes estarão disponíveis, após a abertura das inscrições, na página dos processos seletivos do Programa. Versões antigas de formulários do Programa podem ser recusadas.
- 1.7. O início das aulas, assim como o início do período de matrícula, será definido após a publicação deste edital, e terá divulgação tanto pelo e-mail do candidato (ver item 1.8 abaixo) quanto através da seção de processos seletivos do site do PPGFis conforme item 1.5 acima;
- 1.8. Ao se inscrever o estudante fornece e-mail ativo, que entende e aceita como único meio de comunicação entre candidato e secretaria/comissão de seleção/coordenação do PPGFis desde sua inscrição no processo seletivo até o final do período de matrículas;

2. Inscrições

- 2.1. A relação dos documentos relevantes para a inscrição encontra-se no Anexo I.
- 2.2. As inscrições devem ser enviadas ao *e-mail* do Programa no período determinado na Tabela 1.
- 2.3. Um *e-mail* de confirmação de recebimento será enviado ao candidato. O candidato que não receber a confirmação deverá entrar em contato com a secretaria do PPGFis imediatamente.
- 2.4. A Coordenação do PPGFis não pode ser responsabilizada por problemas técnicos que possam ocorrer durante a preparação ou o envio dos documentos de inscrição.
- 2.5. A documentação de inscrição pode ser submetida em espanhol, inglês ou português.
- 2.6. Uma lista com as inscrições indeferidas e as deferidas será divulgada no *site* do Programa, em acordo com a Tabela 1.



3. Vagas e a escolha da orientação

- 3.1. O número de vagas por linha de pesquisa bem como os orientadores disponíveis encontram-se na Tabela 2.
- 3.2. Não há obrigatoriedade de preenchimento do número total de vagas disponíveis neste edital;
- 3.3. Será permitido o aumento do número de vagas disponível para um orientador após o lançamento deste edital desde sejam satisfeitas as seguintes condições:
 - 3.3.1. Solicitação por escrito do orientador, apresentando justificativa;
 - 3.3.2. O número total de vagas do edital não poderá ser alterado;
 - 3.3.3. Aprovação da Comissão de Seleção.

4. Exame de seleção

- 4.1. O Processo Seletivo será composto de 02 (duas) etapas.
 - 4.1.1. A primeira etapa, classificatória e eliminatória (ver seção 5 deste Edital) será composta por: Análise de currículo (CV), e do relato de interesse científico considerando as linhas de pesquisa do PPGFis (ver ANEXO I e item 5 deste edital). A segunda etapa, classificatória e eliminatória, será uma entrevista/apresentação, como descrita na seção 5 deste Edital.

5. Classificação e Avaliação

- 5.1. A nota final (NF) dependerá da nota de currículo (NC), da nota do relato de interesse científico (NR) e da nota da entrevista (NE), de forma que $NF = 0,3 NC + 0,2 NR + 0,5 NE$;
- 5.2. A pontuação para análise de currículo encontra-se na Tabela 3. As notas dessa etapa são normalizadas entre os candidatos aprovados **dentro de cada linha separadamente**, isto é, o candidato aprovado com maior pontuação na análise de currículo tem $NC=10$.
- 5.3. A nota do relato de interesse científico (NR) é dada pela análise do texto enviado pelo candidato fazendo um breve relato de seu interesse e experiência em uma das linhas de pesquisa disponíveis neste Edital (ver Tabela 2).
- 5.4. O candidato que obtiver uma nota menor que 2 (dois) nas etapas 5.2 e 5.3 será eliminado e não participará da etapa seguinte (5.7) de entrevista, ou seja, se $0,3 NC + 0,2 NR < 2$ o candidato será eliminado do processo.
- 5.5. Da nota da entrevista (NE)
 - 5.5.1. As entrevistas serão públicas e de forma online, sendo vedada a presença dos demais candidatos. Todo o processo será gravado, e a entrevista poderá ser solicitada pelo candidato durante a fase de recursos.
 - 5.5.2. Link e calendário para as entrevistas serão publicados no site do programa.
 - 5.5.3. Obrigatoriamente o candidato deverá proceder com uma apresentação de no máximo 10 minutos relatando suas experiências e interesses em uma das linhas de pesquisa disponíveis neste Edital (ver Tabela 2). Ao final da apresentação, cada membro da banca poderá fazer perguntas ao candidato.
 - 5.5.4. A apresentação/entrevista poderá ser na língua inglesa, portuguesa ou espanhola, à critério do candidato.



- 5.5.5. Será atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) levando em conta a clareza, objetividade e domínio do tema durante a apresentação e arguição.
- 5.5.6. O candidato que obtiver nota NE inferior a 5,0 será eliminado do processo.

6. Resultados e recursos

- 6.1. A Coordenação publicará o resultado elaborado pela Comissão de Seleção nos meios descritos no item 1.5 e em acordo com a Tabela 1. Ao final do processo, os candidatos serão ranqueados, primeiramente, para o orientador escolhido pelo candidato. Aqueles que estiverem dentro das vagas disponíveis para este orientador são considerados SELECIONADOS, e os demais SUPLENTEs. Apenas os SELECIONADOS serão ranqueados dentro da linha de pesquisa para fins de atribuição de bolsa;
- 6.1.1. Todos os candidatos SELECIONADOS estão aptos para matrícula, dentro do prazo estabelecido;
- 6.1.2. Caso ocorra desistência ou impossibilidade de matrícula de algum candidato SELECIONADO, o candidato SUPLENTE imediatamente abaixo para o mesmo orientador passará a ser considerado SELECIONADO, e entrará no ranqueamento para a respectiva linha;
- 6.1.3. Em nenhuma hipótese SUPLENTEs de um possível orientador serão chamados a assumir o posto de SELECIONADO para outro orientador, mesmo que na mesma linha;
- 6.2. Havendo necessidade de recurso, este deve ser enviado para o e-mail do Programa (ver item 1.5), deve conter a palavra “Recurso” no assunto e a mensagem deve ser clara e fundamentada. Os recursos devem ser recebidos pela secretaria do Programa em até 48 horas após a divulgação do resultado. A secretaria transmitirá o recurso à Comissão de Seleção, que será responsável por avaliar e responder no prazo estipulado, conforme Tabela 1.

7. Matrícula

- 7.1. As matrículas dos candidatos SELECIONADOS devem ser realizadas através do e-mail do Programa no período determinado pela Tabela 1.
- 7.2. O candidato SELECIONADO deverá enviar toda documentação, correspondente à enviada na inscrição, juntamente com o termo de compromisso assinado que afirma possuir todos os documentos originais. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais na Secretaria do PPGFis quando for solicitado pelo Programa.
- 7.3. Para efeito de atribuição de bolsas, a qualquer momento, dentro do período de matrícula, o candidato poderá ser convocado para realizar matrícula nos termos dos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste edital em prazo não inferior a um dia útil. A não efetivação de matrícula após convocação não impede que em qualquer outro momento dentro do período de matrícula a mesma seja efetuada. A convocação para matrícula será feita por e-mail e na seção de processos seletivos do site do PPGFIS conforme definido no item 1.5 deste edital;
- 7.4. O período de matrículas poderá ser estendido a critério da coordenação, em ato que terá ampla divulgação na seção de processos seletivos do site do PPGFis conforme definido no item 1.5 deste edital;



8. Bolsas

- 8.1. O PPGFis vem contando com bolsas de instituições de fomento à pesquisa, tais como: CAPES, CNPq e FAPES, além de outras fontes eventuais. Contudo, a aprovação neste processo seletivo não assegura o direito do aluno de receber bolsa.
- 8.2. As bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos matriculados através deste edital da seguinte forma:
 - 8.2.1. O número total de bolsas previstas para serem disponibilizadas neste edital é de 4 (QUATRO), a serem distribuídas por linha conforme estabelecido na Tabela 2;
 - 8.2.2. Caso a coordenação verifique a necessidade de aumentar as bolsas disponíveis para este edital, estas bolsas serão distribuídas por linha de pesquisa, uma a uma, seguindo a ordem: 1) ordem decrescente do total de alunos inscritos em cada linha neste edital; 2) havendo empate entre linhas, decidir-se-á por sorteio, a ser realizado na secretaria do programa;
 - 8.2.3. Caso os recursos para as bolsas não sejam liberados, por qualquer razão, serão retiradas bolsas por linha de pesquisa, uma a uma e até atingir o quantitativo efetivamente disponibilizado pelas agências de fomento, seguindo a ordem: 1) ordem crescente do total de alunos inscritos por linha neste edital, devendo-se tentar garantir, se possível, que cada linha receba ao menos uma bolsa; 2) havendo empate entre linhas, decidir-se-á por sorteio, a ser realizado na secretaria do programa;
 - 8.2.4. As bolsas serão atribuídas aos primeiros candidatos SELECIONADOS nas linhas de pesquisa com reserva de bolsas (ver Tabela 2), ou seja, para uma dada linha de pesquisa com n bolsas reservadas (segundo Tabela 2), os n primeiros colocados desta linha específica serão contemplados com bolsas.
 - 8.2.5. A decisão de qual bolsa irá para cada linha é de responsabilidade da Coordenação, que deverá prezar primordialmente pela manutenção do quantitativo de bolsas do programa;
- 8.3. O recebimento das bolsas estará sujeito ao regulamento do PPGFis.
- 8.4. Devido à volatilidade no processo de concessão de bolsas pelas agências de fomento e para evitar perda de bolsa do PPGFis, a qualquer momento, dentro do período de matrícula, o candidato poderá ser convocado para efetivar sua matrícula nos termos dos artigos 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4;
- 8.5. Os candidatos que tenham sido convocados para realizar matrícula nos termos dos artigos 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deste edital mas que não efetivaram sua matrícula no prazo da convocação passam automaticamente para o final da fila de prioridades para atribuição de bolsa na sua linha de inscrição;

9. Disposições finais

- 9.1. Casos omissos referentes à seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção; enquanto casos omissos referentes à distribuição de bolsas serão resolvidos pela Comissão de Bolsas. Casos omissos de qualquer natureza podem ser também resolvidos após consulta feita pela Coordenação ao Colegiado do PPGFIS;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

9.2. Esclarecimentos adicionais podem ser encontrados na FAQ em www.fisica.ufes.br/pos-graduacao/PPGFis/perguntas-frequentes ou obtidas pelo e-mail pos.fisica@ufes.br.

Prof. Dr. Vinícius Cândido Mota

Coordenador do PPGFis

Endereço da secretaria:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis)

Prédio do PPGFis, CCE, Universidade Federal do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras.
CEP: 29075-910. Vitória - ES, Brasil.



Tabela 1 – Calendário.

Evento	Dia
Início das Inscrições:	18 de dezembro de 2023
Término da Inscrições:	21 de janeiro de 2024
Divulgação dos resultados parciais da primeira etapa:	23 de janeiro de 2024
Recursos da primeira etapa	25 a 26 de janeiro de 2024
Resultado da Primeira Etapa	26 de janeiro de 2024
Início da segunda etapa (entrevista/apresentação)	27 de janeiro de 2024
Resultado preliminar final (data estimada)	30 de janeiro de 2024
Recursos	30 a 31 de janeiro de 2024
Resultado Final	1 de fevereiro de 2024
Início ESTIMADO do período letivo do PPGFis	*
Prazo ESTIMADO para o período de matrícula	*

* Não há uma data definida para o início do período letivo, conforme disposto no item 1.8 deste edital. Os candidatos serão informados por e-mail e por nota na seção de avisos do site do PPGFIS assim que o Programa estabelecer uma data.



Tabela 2 – Sobre as vagas e bolsas disponíveis para cada linha de pesquisa. Para visualizar os tópicos de pesquisa de cada docente, ver <http://www.fisica.ufes.br/topicospesquisa>.

Linhas de Pesquisa	Reserva de Bolsas	Docentes (vagas)
Física Atômica e Molecular	1	Antônio J. C. Varandas (2) Francisco E. Jorge (2) Wendel S. Paz (1) Vinícius Cândido Mota (1)
Física das Interações Fundamentais	1	Júlio Fábris (1) Sérgio Vitorino (1) Humberto Belich (1)
Física da Matéria Condensada	1	Valberto Pedruzzi (1) Edson Passamani Caetano (2) Jair Carlos Checon de Freitas (1) Wanderlã Scopel (1)
Física Aplicada	1	Marcos Tadeu Orlando (1)
TOTAL	4	

* Como há reserva de bolsas neste Edital, a classificação será realizada exclusivamente dentro de cada linha (ver item 8 e seus subitens).



Tabela 3 - Tabela de pontuação do CV para este edital (Doutorado). Caso o candidato possua mais de um dos itens marcados com *, somente o título de maior valor será computado. Só serão computados os itens com comprovação enviada no ato da inscrição.

Item	Pontuação
Mestrado em Física defendido*	40
Doutorado em área afim defendido*	40
Mestrado em Física com disciplinas concluídas*	35
Mestrado em área afim defendido*	35
Graduação em Física, ou em área afim, concluída ou no último período*	30
Artigo em periódico pertinente à pesquisa em física: 5 (cinco) pontos para fator de impacto (FI) $0,5 < FI < 1,5$; 8 (oito) pontos para $1,5 < FI < 2,5$; 10 (dez) pontos para $2,5 < FI < 3,5$; 15 (quinze) pontos para fator de impacto superior a 3,5.	5, 8, 10 ou 15 por artigo



ANEXO I: Lista da documentação necessária para a inscrição (Doutorado).

Para a inscrição, os candidatos deverão enviar para pos.fisica@ufes.br os documentos abaixo listados. Os modelos encontram-se em www.fisica.ufes.br/pos-graduacao/PPGFis/processos-seletivos. Os documentos enviados devem estar legíveis e tamanho total do arquivo não pode passar de 12 MB.

Os documentos devem estar unidos em um único arquivo PDF e ordenados em acordo com a lista abaixo:

- 1) Formulário de inscrição (ver modelo na página do programa);
- 2) Documento de identidade ou passaporte válido que conste assinatura e foto;
- 3) Termo de compromisso para matrícula por e-mail;
- 4) Declaração do candidato sobre bolsa e atividade remunerada (ver modelo);
- 5) Relato de interesse científico. Um breve texto, em PDF, enviado pelo candidato fazendo relato de seu interesse e experiência em uma das linhas de pesquisa disponíveis neste Edital (ver Tabela 2).
- 6) Uma carta de recomendação (formato livre).
- 7) Diploma de graduação em Física, Química, Matemática, Engenharia ou em áreas afins.
- 8) Currículo: CV Lattes ou, para residentes estrangeiros, Curriculum Vitae em formato livre.
- 9) Documentação adicional comprobatória do currículo. Atenção: Somente os itens com documentação comprobatória garantem pontuação em acordo com a Tabela 3. Em particular, um mestrado sem comprovação de que foi concluído, ou de que falta a defesa apenas, não pontua. A comprovação de artigos pode ser dada pela apresentação da primeira página impressa, ou pela apresentação de link ao artigo na revista em que foi publicado.
- 10) Carta de aceite do orientador escolhido pelo candidato. ver Tabela 2;**

Os candidatos que forem selecionados para efetuar a matrícula no PPGFis deverão apresentar a versão original dos itens acima. Detalhes adicionais sobre os procedimentos de matrícula serão passados pela secretaria do PPGFis aos candidatos selecionados. Documentação adicional, como apresentação de fotos 3x4, projeto completo e outros dados de natureza pessoal ou profissional serão solicitados para a realização da matrícula.